



INTERESSADO/MANTENEDORA: RAFAELA BEATRIZ SENA GOES FARIAS			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/28746	PARECER Nº: 015/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 30/01/2023

I - HISTÓRICO:

Em 12 de janeiro de 2023, **Rafaela Beatriz Sena Goes Farias**, residente na Rua da Aurora, 28, Miramar, na cidade de João Pessoa–PB, encaminhou requerimento à Presidência deste Colegiado, solicitando equivalência de seus estudos do Ensino Médio realizados no Chile.

II – ANÁLISE:

Procedendo à análise dos documentos constantes do Processo nº 28746/2022, constatamos que:

- a. A aluna RAFAELA BEATRIZ SENA GOES FARIAS, filha de Márcio Gomes Farias e Flávia Sena da Silva Jarry, nasceu no dia 7 de janeiro de 2003, em João Pessoa;
- b. No ano letivo de 2021, cursou o Curso Médio pelo Colégio Terranova, equivalente ao Ensino Médio no Brasil;
- c. A aluna anexou todos os documentos, como Tradução Juramentada e apostilamento no país onde estudou;
- d. O Processo encontra-se adequadamente instruído conforme as Resoluções CEE-PB nº 209/2011 e 090/2018.

III – PARECER:

Em face do exposto, somos de parecer favorável à equivalência dos estudos do Ensino Médio realizados por **Rafaela Beatriz Sena Goes Farias**, em Santiago do Chile, no ano letivo de 2021, aos do Ensino Médio no Brasil.

É o parecer, salvo melhor juízo.

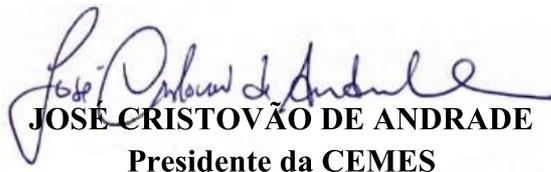
João Pessoa (PB), 30 de janeiro de 2023.



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2023.

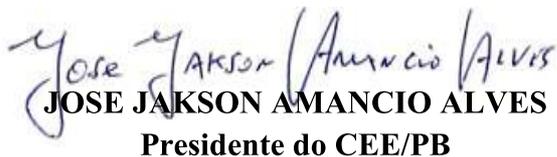


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de janeiro de 2023.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB